



**DECRETO Nº 4.541, DE 09 DE MAIO DE 2023**

Publicado no site da prefeitura  
Municipal  
09/05/2023  
Secretaria municipal de  
Comunicação

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 891, de 07 de maio de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 891, de 07 de maio de 2021, que versa sobre o horário de funcionamento das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO.

**Art. 2º** A partir do dia 10 de maio de 2023, o horário de funcionamento dos serviços administrativos dos órgãos e autarquias do Poder Executivo, deverá ser realizado das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

**Art. 3º** O disposto no art. 2º não se aplica às áreas essenciais, que deverão garantir a prestação ininterrupta dos serviços, seguindo as instruções das respectivas chefias.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**